



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.023/06

Denomina “Creche Municipal Diones Pita Ribeiro”, a atual unidade municipal situada na Rua “7” (sete) do loteamento denominado Jardim Maitê, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(Autor: Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei nº 116-05/06)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina “Creche Municipal Diones Pita Ribeiro”, a atual unidade municipal situada na Rua “7” (sete) do loteamento denominado Jardim Maitê, no perímetro urbano do município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: o prédio possui 295,40m² de área construída, distribuídas em 03 (três) salas de atividades, 01 (um) berçário e demais dependências implantados em um terreno de 1.053,00 m².

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de abril de 2006.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa